ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 315
de 09 de Setembro de 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA À COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - C.E.E.E.-

SILMAR LEMOS MACHADO, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo doar a Companhia Estadual de Energia Elétrica - C.E.E.E., por escritura pública, um terreno de propriedade da Prefeitura, situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: a Norte, medindo 35,00 metros, entestando com o alinhamento da Rua Nº 1 (projetada); ao Sul, medindo igualmente 35,00 metros, entestando com o alinhamento da Rua Nº 2 (projetada); ao Leste, medindo 60,00 metros, entestando com o alinhamento da Rua Luiz Araujo (projetada); ao Oeste, medindo igualmente 60,00 metros, fazendo divisa com terrenos do Município.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior se destina à construção do prédio para funcionamento da Usina Elétrica desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de Setembro de 1976.-

Silmar Lemos Machado
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal